

PORTARIA N.º 38.2007

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

ALZEVIR LOTARIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 162 e 163 da Lei Complementar nº. 16 de 01 de dezembro de 2006, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº. 94/06, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 27 de julho de 2006, composta pelos servidores Alfredo Horing, Marli Terezinha Gabriel e Silvia Salete Bandeira Möbs, para sob presidência do primeiro, realizar Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades do servidor Valdir Paploski – Operador de Máquinas Padrão 03, Classe D, baseado na solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e na Sindicância, instituída pela Portaria nº. 109/2006 de 29 de agosto de 2006, referente ao acidente em que o servidor era o condutor do veículo Ônibus Placas IEL 4778, quando realizava transporte Escolar, com um Trator de marca Valmet ID 85, conduzido pelo Sr. Egon Edmundo Drefs.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação do relatório conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de fevereiro de 2007.

Alzevir Lotario de Marchi

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alzevir Lotario de Marchi

P/Sec. Municipal de Administração e Planejamento